



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
INSTITUÍDA PELA LEI Nº 5.528 DE 11.11.68

NÚMERO

122/2010

ATO DA REITORIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, parágrafo 2º do artigo 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005;
- a Resolução nº 034/2007 do Conselho de Administração da UFPI, que institui o Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Cargos da Carreira dos Técnico-Administrativos em Educação-PDIC/TAE, da Universidade Federal do Piauí;
- o Art. 10-A da MP 431/08, publicada no DOU de 14/05/2008, convertida na Lei nº 11.784 de 22/09/2008, publicada no DOU de 23/09/2008;

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional por **MÉRITO PROFISSIONAL**, aos servidores Técnico-Administrativos desta IFES, constantes do anexo deste Ato, cujos efeitos financeiros retroagem às respectivas datas.

Teresina, 13 de janeiro de 2010

Prof. Dr. Luiz de Sousa Santos Júnior
Reitor

 [**VEJA ANEXO**](#)